



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 31/04/2010

LEI Nº. 1838

"Autoriza subvenção à Associação do Clube do Cavalo de Mimoso do Sul - ES e dá outras providências".


Leonardo Talyuli de Azevedo

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Portaria 014/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação do Clube do Cavalo de Mimoso do Sul - ES, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o último dia do exercício financeiro de 2.010.

§ 1º - O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo da Associação do Clube do Cavalo de Mimoso do Sul - ES.

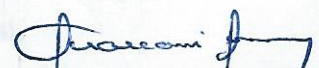
§ 2º - O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

§ 3º - O repasse a que alude o *caput* deste artigo poderá ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do tesouro municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar verbas, criando o elemento de despesa: 335041000- Contribuições, na atividade já existente 010001.0469500332-073- Promoção de Eventos na Sede.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES., 14 de Abril de 2.010.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal